



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº

0693/2025

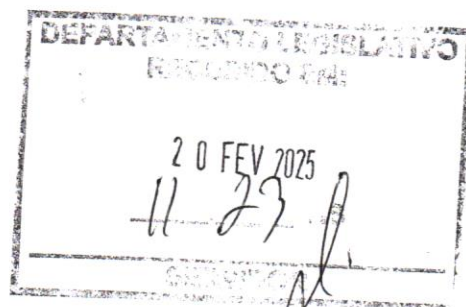
*Dispõe sobre a construção de um
Centro de Educação Infantil (CEI),
no bairro Pirambu.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2025.

**Estrela Barros
Vereadora - PSD**





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº -0693/2025

PROJETO DE LEI Nº

*Dispõe sobre a construção de um
Centro de Educação Infantil (CEI),
no bairro Pirambu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica construído um Centro de Educação Infantil (CEI), no bairro Pirambu.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
___ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora - PSD



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Estrela Barros

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é a ampliação do atendimento educacional na Educação Infantil.

Precisar de vaga em uma creche pública de Fortaleza e não ter acesso tem sido realidade contínua para famílias da capital cearense. Algumas mães relatam esperas de até 2 anos na tentativa de conseguir matricular os filhos em instituições da cidade.

Outro problema enfrentado pelas mães e responsáveis é quando precisam acessar outros territórios nos quais as vagas foram disponibilizadas pela Prefeitura, muitas vezes, é de um território muito distante de onde ela mora ou por questões de conflito territoriais ela não pode, de alguma maneira, acessar aquele território.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, que atende crianças entre 0 a 5 anos de idade, e tem como função principal garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças. Os novos Centros de Educação Infantil atendem turmas de berçário, com bebês a partir de seis meses de idade.

A infância é um tempo precioso da vida, caracterizado por um intenso processo de aprendizagem e desenvolvimento de bebês e crianças.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Estrela Barros
Vereadora - PSD